



## PROJETO BÁSICO

### Briefing

#### 1. SITUAÇÃO GERAL

O Estado de Goiás localiza-se geograficamente em uma região central do País. Em termos de saúde pública, o Estado coordena as políticas do Sistema Único de Saúde nos 246 municípios; divididos em 18 Regionais de Saúde e 05 Macrorregiões de Saúde, atendendo a estrutura de Regionalização, preconizada pelo SUS e também pelo Governo de Goiás como meta prioritária. A atuação da Secretaria de Estado da Saúde é portanto, abrangente aos quase 7 milhões de habitantes espalhados num território diverso, cultural, geográfica e economicamente, com mais de 340 mil quilômetros quadrados. O governo do Estado de Goiás é responsável por promover políticas públicas para o desenvolvimento da atenção, da vigilância, educação permanente e formação multiprofissional, além do planejamento da saúde em todo o Estado.

O Estado de Goiás possui atualmente 30 unidades de saúde hospitalares, outras sete ambulatoriais, e atua com as instâncias de pactuação com as representações municipais e federais, além do controle social do SUS, representado pelo Conselho Estadual de Saúde. A Secretaria de Saúde de Goiás tem se destacado na saúde digital, com o desenvolvimento de produtos referência para o Ministério da Saúde, e em modelos e cases de sucesso da gestão das unidades de saúde, bem como obtido avanços significativos na construção de um SUS participativo.

No entanto, os desafios do setor saúde são constantes. A adesão da população aos programas sanitários, aos tratamentos médicos, à prevenção e ao autocuidado são fundamentais para conter vários dos agravos que atualmente mais impactam o sistema público de saúde não somente em Goiás, mas em todo o mundo, a exemplo dos fatores de risco para as doenças cardiovasculares e câncer. Nesse aspecto, uma crescente preocupação dos especialistas no Brasil, tem sido com o crescimento das Infecções Sexualmente Transmissíveis, com o recrudescimento de algumas infecções que estavam sob controle (como a sífilis por exemplo) e os casos de Aids, especialmente entre a população jovem.

##### 1.1 – Cenário Epidemiológico ISTs em Goiás.

As infecções sexualmente transmissíveis (IST) são consideradas um problema de saúde pública e estão entre as doenças transmissíveis mais comuns, afetando a saúde e vida das pessoas em todo mundo. As ISTs têm um impacto direto sobre a saúde reprodutiva e infantil, podendo acarretar infertilidade e complicações na gravidez e no parto, além de causar morte fetal e agravos à saúde da criança. Na maioria das IST's, registra-se uma tendência de aumento expressivo do número de casos no país e em Goiás, constituindo-se por exemplo, a sífilis, o HIV/Aids e a hepatite como graves problemas de saúde pública.

**1.1.1 – Sífilis.** Em Goiás, no ano de 2022, foram notificados 8.340 casos novos de sífilis adquirida (taxa de detecção de 118,8 casos/100.000 habitantes), 2.812 casos de sífilis em gestantes (taxa de detecção de 32,5/1.000 nascidos vivos) e 598 casos de sífilis congênita (taxa de incidência de 10,3/1.000 nascidos vivos). Mesmo com a visibilidade e destaque que o agravo vem ganhando e da oferta de métodos diagnósticos confiáveis e acessíveis, a sífilis persiste como um problema de saúde pública que necessita de estratégias efetivas que impactem na população.

O aumento dos casos de sífilis gestacional e congênita evidenciado em todas as regiões do território goiano, ao longo dos anos, demonstra a necessidade de desenvolver ações voltadas para o seu controle, visando a melhor qualidade de saúde materna e infantil.

Evolução das taxas de sífilis de 2018 a 2023: Nesse período, verifica-se que a taxa de incidência de sífilis congênita alcançou, no ano de 2019, 8,3 casos por 1.000 nascidos vivos, com queda no ano de 2020, atingindo 7,5 casos por 1.000 nascidos vivos. Entretanto, nos anos subsequentes apresentou um aumento importante. Já a taxa de detecção de sífilis em gestantes alcançou 21,2 casos por 1.000 nascidos vivos em 2018 e aumentou para 32,5 por 1.000 nascidos vivos em 2022.

**1.1.2 – HIV/Aids.** A síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA) denomina o conjunto de sintomas e infecções resultantes dos danos causados ao sistema imunológico pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV)1 . A transmissão do HIV pode ocorrer pelo contato com líquido seminal, secreção vaginal ou sangue ou ainda da mãe para o bebê durante a gestação, parto ou amamentação.

Em decorrência dos avanços obtidos com o desenvolvimento de medicamentos antirretrovirais (ARV), e dos meios de prevenção, diagnóstico e tratamento, com a terapia antirretroviral (TARV), disponíveis no Sistema Único de Saúde, a epidemia no Brasil é considerada controlada.

No período de janeiro de 2018 a novembro de 2023 foram notificados 9.890 casos de infecção pelo HIV em maiores de 13 anos. De acordo com a distribuição de casos por sexo (feminino e masculino), foi observada maior prevalência na população masculina, 80,9% dos casos notificados no período.

Infecção pelo HIV em gestantes: No período de janeiro 2018 a novembro 2023, no Estado de Goiás, foram notificadas 769 gestantes com HIV. A taxa de detecção aumentou, de 1,7/1000 nascidos vivos em 2018, para 2,0/1000 nascidos vivos, em 2022.

**1.1.3 - Hepatite B.** A hepatite B é uma doença infecciosa causada pelo vírus HBV, também conhecido como vírus B da hepatite, que provoca alterações no fígado. A hepatite B é causada pelo vírus HBV, que quando entra no organismo ataca as células do fígado e passa a se multiplicar, inflamando assim o órgão. Este tipo de vírus, geralmente, é encontrado no sangue e nas secreções. E a forma de transmissão mais comum é pelo ato sexual, o que coloca a doença na classificação de doenças sexualmente transmissíveis. De 2010 a 2024, foram registrados 5.210 casos em Goiás, com 194 óbitos.

## **1.2 – Das competências da Secretaria de Estado da Saúde.**

As competências da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás estão descritas na Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, bem como no Decreto Estadual nº 9.595, de 21 de janeiro de 2020, que aprova o Regulamento da SES. Vejamos abaixo:

*“Art. 1º A Secretaria de Estado da Saúde – SES – GO, é um órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, criado pela Lei no 3.999, de 14 de novembro de 1961, item 2, inciso I, art. 6º.”*

*“Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Saúde:”*

*“I – a formulação e a execução da política estadual de saúde pública;”*

*“II – o exercício do poder de polícia sobre as atividades relacionadas com serviços de saúde, produção de alimentos, drogas e medicamentos;”*

*“III – a gestão, a coordenação e a fiscalização do Sistema Único de Saúde no Estado;”*

*“IV – a administração dos sistemas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental em saúde, de saúde do trabalhador e da rede estadual de laboratórios de saúde pública; e”*

*“V – a promoção da pesquisa científica e da educação profissional e tecnológica, visando à formação, à capacitação e à qualificação para o serviço público na área da saúde.”*

## **2 – DESAFIO DA COMUNICAÇÃO:**

No que se refere à prevenção individual e coletiva, a adesão da população, notadamente a população jovem, ao autocuidado envolvido na prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, dentre elas as infecções por HIV, e ainda, o desenvolvimento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids), são um desafio em todo país. A geração abaixo de 25 anos de idade atualmente, está distante da epidemia de Aids verificada na década de 80, bem como das graves consequências da sífilis (adquirida ou congênita), HPV, HIV e várias outras infecções que podem, na ausência de diagnóstico precoce e tratamento adequado, causar sérios danos individuais, nas gestações e no nível de transmissibilidade. Esse distanciamento no tempo e na memória, é uma das causas possíveis para o descuido quanto ao autocuidado.

Nesse caso, a prevenção, envolvendo hábitos como uso de preservativos tanto masculinos como femininos e a realização de testes periódicos para diagnóstico precoce, são considerados essenciais para manter a saúde da população bem como de seus descendentes, visto que algumas condições são teratogênicas (ou seja, podem atingir o feto). Também a falta de conhecimentos adequados, de informações corretas na pré-adolescência, tanto na família, como na escola; além da experientiação cada vez mais precoce da liberdade sexual, concorrem para um desafio na comunicação com este público e na adesão ao tratamento clínico capaz de debelar o efeito das infecções e promover a cura, interrompendo o ciclo de transmissibilidade.

## **3 – OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO:**

### **3.1 – Geral**

Despertar na população a conscientização para a prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis, dentre elas, HIV/Aids, Hepatite B, Sífilis, especialmente a população jovem.

### **3.2 – Específico**

Elaboração de uma campanha publicitária com vistas à divulgação dos riscos das IST's e a importância da prevenção com uso de preservativos e diagnóstico precoce, por meios dos testes rápidos.

## **4 – PÚBLICOS-ALVO.**

População goiana entre 14 e 25 anos de idade de todos os níveis sociais.

## **5 – PRAÇAS.**

A ser definida pela proponente de acordo com a estratégia da campanha a ser desenvolvida.

## 6 – PERÍODO.

A licitante poderá apresentar a campanha para um período de até 02 (dois) meses.

## 7 – VALOR ESTIMADO.

Todas as propostas apresentadas devem estar contempladas nas possibilidades de execução da campanha publicitária com foco na promoção de saúde relativa à prevenção e DST/Aids com verba estimada de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

## 8 – PESQUISAS E OUTRAS INFORMAÇÕES.

Boletim HIV/AIDS: <https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/files/boletins/epidemiologicos/dst-aids/2024/boletim-hiv-aids-2018-2023.pdf>.

Boletim Sífilis: <https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/files/boletins/epidemiologicos/sifilis/2024/boletim-sifilis-2018-2023.pdf>.

IARA SILVA LOURENÇO  
Chefia de Comunicação Setorial



Documento assinado eletronicamente por **IARA SILVA LOURENCO, Chefe**, em 24/09/2024, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65300029** e o código CRC **D4F76638**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 -  
(62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005034164



SEI 65300029